

ACÓRDÃO Nº 15.772, DE 24/05/2007

Processo nº 200007557-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Santarém

Assunto: Prestação de Contas de 1999

Responsável: Maria Lúcia Lira Maia

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: **I** – Aprovar, com ressalva, as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Santarém, exercício financeiro de 1999, de responsabilidade da Sra. Maria Lúcia Lira Maia;

II – Deverá a Ordenadora da despesa, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Complementar nº 25/94, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas: a) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em razão da infringência ao Art. 2º, da Lei nº 8.666/93; b) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa intempestiva de documentos a este Tribunal;

III - Somente após a comprovação dos recolhimentos das multas, deverá ser expedido em favor da Sra. Maria Lúcia Lira Maia, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 743.378,75 (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.184, DE 02/10/2007

Processo nº 200500296-00

Origem: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas

Assunto: Nomeação

Interessado: Ruy Carlos Gomes Chagas - (Prefeito)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: **I** – Registrar parcialmente o Decreto nº 049M/04, de 01/06/

2004, da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, a fim de validar

somente a nomeação do servidor Raimundo José Rodrigues, para o cargo efetivo de *Agente de Saúde*, em virtude de aprovação no Concurso Público nº

001/2002, atendendo o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, excluindo-se do referido Ato de nomeação os nomes de Maria Idalva Gurfão

Maciel, Lúcia Toledo Barreiros e Nádia Maria Nascimento de Barros, em

virtude de não ter sido comprovada a obediência à estrita ordem dos classificados/aprovados para os cargos de Professor, Agente de Serviços Gerais e Técnico de Enfermagem;

II - Deverá ser oficiado ao Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas sobre a presente decisão. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.203, DE 09/10/2007

Processo nº 200304027-00

Origem: Escola Comunitária do Bairro do Tapanã

Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2001

Responsável: João Batista Félix Filho

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Escola Comunitária do Bairro do Tapanã, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2001, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, para execução do serviço assistencial de ação continuada através do Programa Atenção à Criança, devendo ser expedido em favor do Sr. João Batista Félix Filho, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 15.446,80 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.221, DE 09/10/2007

Processo nº 200614241-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Pensão

Interessada: Andréa do Socorro Damasceno Miranda Araújo

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.224, DE 11/10/2007

Processo nº 200300796-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte

Assunto: Prestação de Contas de 2002

Responsável: Márcia Helena Casanova Pereira Veloso

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade da Sra. Márcia Helena Casanova Pereira Veloso, por estarem regulares, nos termos do Art. 51, da Lei Complementar nº 25/94, devendo ser expedido em favor da referida Ordenadora de Despesa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 3.702.980,28 (três milhões, setecentos e dois mil, novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.230, DE 11/10/2007

Processo nº 200615811-00

Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB

Assunto: Contrato por tempo determinado

Interessada: Maria Silva da Costa – (Presidente)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: **I** – Negar registro ao Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 175/2006, de 01/11/2006, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e o Sr. Marcelo Baia da Silva, para desempenhar a função de Educador, no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, com remuneração mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no período de 01 de novembro de 2006 a 08 de janeiro de 2007, tendo em vista que o processo não se encontrar suficientemente instruído;

II – Anexar os presentes autos à respectiva prestação de contas. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.271, DE 18/10/2007

Processo nº 200710353-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Pensão

Interessada: Izolina Teixeira Alves

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.272, DE 23/10/2007

Processo nº 200308141-00

Origem: Câmara Municipal de Bujaru

Assunto: Prestação de Contas de 2002

Responsável: Raimundo Cérgio Pereira dos Santos

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: **I** – Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Bujaru, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Raimundo Cérgio Pereira dos Santos, pela não apropriação dos encargos patronais no exercício, no valor de R\$ 32.266,79 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos);

II – Deverá o citado Ordenador de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 2.071,65 (dois mil, setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 30% dos seus vencimentos anuais, na forma do Art. 5º, I, § 1º, da Lei nº 10.028/2000, pelo envio fora do prazo dos relatórios de Gestão Fiscal. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.302, DE 25/10/2007

Processo nº 200709762-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Pensão

Interessado : José Cardoso do Rosário

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.305, DE 25/10/2007

Processo nº 200506000-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Pensão

Interessados: Adélia Fátima Cardoso Coelho e Diego Cardoso Coelho

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: **I** – Negar registro à Portaria nº 074/2005, de 16/05/2005, do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, que concede pensão à Adélia Fátima Cardoso Coelho e Diego Cardoso Coelho, viúva e filho, respectivamente, do ex-servidor Francisco de Assis Coelho, falecido em 23.01.05, por infringência ao disposto no § 13, do Art. 40, da Constituição Federal de 1988;

II - Devolver os autos ao órgão de origem, para as providências junto ao INSS. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.326, DE 30/10/2007

Processo nº 200712084-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Pensão

Interessada: Maria Oséias Dias de Brito

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.339, DE 01/11/2007

Processo nº 200609824-00

Origem: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará

Assunto: Nomeação

Interessado: Dulcídio Ferreira Pinheiro – (Prefeito)

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Registrar os Decretos e pessoas relacionados às fls. 254 a 261, aprovados no Concurso Público nº 001/2005, da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, realizado em 26.02.2006, para exercerem os cargos de *Auxiliar em Serviços Gerais (Servente), Coveiro, Jardineiro, Vigia, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista Marítimo, Agente de Vigilância Epidemiológica, Auxiliar de Administração, Eletricista Predial, Monitor de Educação Musical, Agente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Informática, Professor de Nível Médio, Pedagogo, Professor Licenciado Pleno em História, Professor Licenciado Pleno em Ciências/Biologia, Professor Licenciado Pleno em Matemática, Professor Licenciado Pleno em*

Pedagogia, Enfermeiro e Odontólogo, uma vez que foram atendidas as exigências impostas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal, os termos do Edital nº 001/05, bem como, a rigorosa ordem de classificação. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.346, DE 06/11/2007

Processo nº 013022005-00

Origem: Instituto de Previdência Municipal de Abaetetuba

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Responsável: Júlio Orlando dos Santos

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: **I** – Negar aprovação às contas do Instituto de Previdência Municipal de Abaetetuba, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. Júlio Orlando dos Santos, nos termos do Art. 52, III, da Lei Complementar nº 25/94, face a não apropriação dos Encargos Patronais, incidentes sobre Serviços Prestados – Pessoa Física, no valor de R\$ 9.036,46 (nove mil, trinta e seis reais e quarenta e seis centavos);

II – Deverá o citado Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 57, III e IV, da Lei Complementar nº 25/94, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:

a) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa do Balanço Geral, fora do prazo previsto no Art. 30, II, “b”, da Lei Complementar nº 25/94;

b) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela não apropriação dos Encargos Patronais, infringindo o Art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

III – O Ordenador de Despesa deverá comprovar perante este Tribunal o recolhimento estipulado, sob pena de ser incurso no Art. 74, II, do mesmo diploma legal;

IV – Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis, nos termos do Art. 52, § 5º, da Lei Orgânica do TCM. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.354, DE 06/11/2007

Processo nº 200710196-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Pensão

Interessadas: Simone do Nascimento Rabelo e Humberto Murilo da Costa

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.371, DE 13/11/2007

Processo nº 040022005-00

Origem: Câmara Municipal de Alenquer

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Responsável: Edson Batista de Macêdo

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: **I** – Aprovar, com ressalva, as contas da Câmara Municipal de Alenquer, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. Edson Batista de Macêdo, que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela realização de despesas acima do limite previsto no Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal;

II – Após o recolhimento da multa, deverá ser expedido em favor do referido Ordenador de Despesa, o respectivo Alvará de Quitação no valor de R\$ 762.555,40 (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.415, DE 18/10/2007

Processo nº 200704745-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Léa Fonseca Pereira

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.455, DE 27/11/2007

Processo nº 200711075-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Pensão

Interessados: Alexandre Miranda Belo e Pedro Alex Miranda Belo

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.456, DE 27/11/2007

Processo nº 200705363-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Pensão

Interessadas: Iolanda de Melo Monteiro e Rosália de Sousa Almeida

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.457, DE 27/11/2007

Processo nº 200711068-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém